



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A PREFEITURA DE CANTAGALO, por intermédio do seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta nos Processo nº. 330/2023 e nos termos da Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, **retifica o subitem 16.6 do Edital, bem como os itens 01; 02 – 1; 6.1 e 6.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico nº. 054/2023, conforme abaixo:**

1 – Objeto – Especificação

Fica alterada a especificação do objeto no Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação:

Transporte de usuários do SUS, munícipes de Cantagalo, que realizam tratamento fora do domicílio (TFD), em viagens a partir do território de Cantagalo, utilizando **03 veículos tipo Van, com, no mínimo, 15 lugares + motorista totalizando 16 lugares**, equipada com: ar condicionado; escada de acesso; em caso de necessidade, cadeirinha para transporte de crianças grupos 0, +0, 1, 2 e 3; localizador GPS com disponibilidade de relatório para atender os referidos usuários, considerando o ponto inicial e final da viagem dentro do território de Cantagalo-RJ e seguro do veículo com as seguintes coberturas: Danos Materiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Danos Corporais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Danos Morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Acidente Pessoais aos Passageiros R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2 – Item 2 - Finalidade

Fica corrigido o subitem 1 do item 2 do Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação:

2 – FINALIDADE

1 - Veiculo tipo van - máximo de 10 anos de uso

3 – Item 6 – Da Descrição dos Serviços e do Prazo

Fica alterado o subitem 6.1 do Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação:

6.1 - Os serviços serão executados mediante a disponibilização de **03 veículos tipo Van, com, no mínimo, 15 lugares + motorista totalizando 16 lugares**, equipada com: ar condicionado; escada de acesso; em caso de necessidade, cadeirinha para transporte de crianças grupos 0, +0, 1, 2 e 3; localizador GPS com disponibilidade de relatório considerando o ponto inicial e final da viagem dentro do território de Cantagalo-RJ; e seguro dos veículos com as seguintes coberturas:

6.1.1. DOS VALORES DA COBERTURA.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

Danos Materiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Danos Corporais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Danos Morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Acidente Pessoais aos Passageiros R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Fica alterado o subitem 6.7 do Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação:

6.7- É obrigatório que o veículo possua sistema de localização, tipo GPS, com possibilidade de geração de relatório de viagem (tipo Van e passeio) a ser apresentado ao setor de Transportes, mensalmente, para a conferência, e seguro automotivo contratado que inclua cobertura por: danos materiais, danos corporais, danos morais e acidente pessoais aos passageiros.

6.7.1 - O não cumprimento das obrigações acarretará o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4 – Item 16 do Edital - Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

Fica alterado o subitem 16.6 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, e o licitante deverá:

a) Juntar **cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço** do profissional contratado, demonstrando a existência de vínculo entre ele e o proponente, ou, ainda se sócio, a comprovação do vínculo se dará através do contrato social.

a.1) O profissional deverá ser habilitado na categoria "d", que deverá ser comprovado através da apresentação de cópia da CNH.

a.2) O profissional deverá apresentar Certificação do Curso SEST SENAT.

a.3) O profissional deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

b) Apresentar documentação dos veículos que irão realizar os serviços de transporte, que **deverão estar com o licenciamento em dia, na categoria aluguel**. Caso a empresa não seja proprietária da totalidade dos veículos, essa deverá apresentar o contrato de arrendamento do veículo que deverá obedecer aos mesmos critérios dos veículos próprios.

c) Apólice de seguro com as seguintes coberturas:

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

Danos Materiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Danos Corporais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Danos Morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
Acidente Pessoais aos Passageiros R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Em razão das modificações implicarem na formulação das propostas de preços e, objetivando ampliar a participação de empresas interessadas no certame, reabre-se o prazo legal conforme o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação fica designada para:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

DATA: 11 de agosto de 2023

HORÁRIO: 9:00

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Esta errata, o edital e o anexo consolidado com as devidas alterações estão disponíveis no site eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br através do link do certame.

Cantagalo, 28 de julho de 2023.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro